



DESPACHO 21/2020

ATIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Na sequência da situação epidemiológica da COVID-19, foi declarada a situação de calamidade em todo o território nacional, desde as 00:00h de 15 de outubro de 2020 até às 23:59h do dia 31 de outubro de 2020, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020 de 30 de abril de 2020.

A declaração da situação de calamidade está prevista na Lei de Bases da Proteção Civil (Lei nº 27/2006, de 3 de julho, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei nº 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma e que se anexa na sua versão atualizada).

O nº 4 do artigo 21.º da referida Lei, determina que “A declaração da situação de calamidade implica a ativação automática dos planos de emergência de proteção civil do respetivo nível territorial.”

Face ao exposto e de acordo com o referido quadro legal, o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Santa Maria da Feira está automaticamente ativado desde as 00:00h de 15 de outubro.

Santa Maria da Feira, 15 de outubro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal



Emídio Sousa, Dr.